



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**LEI Nº 264/2019/PMTS** do dia 06 de junho de 2019.

Torna Ponto Facultativo o **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, 08 de março, no Município de Terra Santa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Santa, Estado do Pará faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o dia **08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, seja “**Ponto Facultativo**” no âmbito deste Município, para que as mulheres sintam-se valorizadas pelo seu dia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa, em 06 de junho de 2019.

Odair José Farias Albuquerque  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicada a **LEI Nº 264/2019/PMTS** do dia 06 de junho de 2019 que Torna Ponto Facultativo o **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, 08 de março, no Município de Terra Santa e dá outras providências no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Câmara Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Terra Santa.

Terra Santa – PA, 06 de Junho de 2019.

  
Odair José Farias Albuquerque  
Prefeito Municipal